

Edital nº. 02 de 16 de maio de 2025.

A COORDENAÇÃO DE MONITORIA – nos termos da **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015), torna público o Edital nº.02 de 16 de maio de 2025, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo de estudantes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES para o ano de 2025/2, em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no ano de 2025, no âmbito da UNIFIMES;

1.2. O Programa de Monitoria caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta com professores e estudantes. Os objetivos da monitoria são:

- I. Desenvolver o espírito de trabalho em grupo de maneira solidária;
- II. Estimular no estudante o interesse pela atividade docente;
- III. Intensificar a cooperação entre o corpo docente e o estudante, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Oferecer ao estudante de graduação a oportunidade de se preparar para as atividades de ensino;
- V. Estimular o estudante a desenvolver o hábito de estudo e superar dificuldades dos mesmos;
- VI. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UNIFIMES.

As monitorias são classificadas nas seguintes categorias:

- I. Monitoria não remunerada feita por voluntários, que não terão compensação financeira pela atividade desenvolvida.



Programa de Monitoria

- II. Monitoria remunerada, o desconto ocorrerá nas mensalidades do curso, de acordo com o artigo 16 do Regulamento do Programa de Bolsas e Incentivos aos Cursos de Graduação da UNIFIMES e Quadro 02 deste edital.
- III. Monitoria para pagamento de contrapartida, podendo ser de Bolsas do Programa Universitário do Bem (ProBem) antiga OVG ou Bolsas da Prefeitura Municipal de Mineiros - PROUMIN.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

- 2.1. O número de bolsas remuneradas por curso encontra-se especificado no Quadro 01 ao final deste edital.
- 2.2. Para cada curso de graduação da UNIFIMES o professor orientador poderá orientar mais de um monitor, desde que a carga horária máxima das bolsas remuneradas por curso não ultrapasse 40 (quarenta) horas mensais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas junto à Coordenação do curso. Sendo de responsabilidade da Coordenação do curso e do Professor responsável pela vaga de monitoria, a publicação/divulgação do número de monitores, critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.

3.2. Todo o processo seletivo para qualquer modalidade de **MONITORIA** deve seguir o cronograma do item 8.

3.3. Para qualquer modalidade de monitoria, o processo seletivo dos acadêmicos deverá seguir os critérios do item 4.0, e deverá estar em comum acordo com a Coordenação do Curso.

3.4. Não será recebido inscrições de monitoria fora do prazo estabelecido no Cronograma 2025/2, conforme item 3.2 deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção deverá levar em conta as seguintes etapas:

4.2.1- O currículo do candidato, valorizando:

- a. Ter sido aprovado na disciplina pleiteada (condição essencial para concorrer a vaga a qual o candidato irá se inscrever)
- b. Capacidade e vocação;
- c. Resultados obtidos no período letivo anterior;
- d. Assiduidade;
- e. Conduta;
- f. Atividades realizadas de ensino, pesquisa e extensão
- g. Participação em eventos acadêmicos e publicações.

4.2.2. Prova escrita específica, obrigatória, sobre o assunto da disciplina e caso necessário, adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.2.3. Entrevista, onde será avaliado:

- a. O interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, a que concorrer;
- b. Cultura geral, criatividade e disponibilidade do candidato.

4.3. O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina junto com a Coordenação de Curso, sendo **de responsabilidade dos mesmos a organização, aplicação e divulgação do processo seletivo.**

4.4. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da UNIFIMES.

4.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 A coordenação do curso divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Monitoria, **até o dia 16/06/2025, para o semestre 2025-2**, segundo o cronograma descrito no item 8 deste Edital.

5.2 A Coordenação do curso recebe Interposição de Recursos do Processo Seletivo do Programa de Monitoria, **até 04/06/2025, para o semestre 2025-2**, em conformidade com o item 8 deste.

5.3 O resultado final será disponibilizado pela Coordenação do Curso, **até o dia 18/06/2025, para o semestre 2025-2**, segundo cronograma descrito no **item 8** deste edital.

Parágrafo Primeiro – Os recursos deverão ser protocolados aos coordenadores de curso.

Parágrafo Segundo – O formulário do requerimento encontra-se na página da Monitoria. **E preferencialmente o preenchimento deverá ser de forma digital.**

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem preencher digitalmente de maneira completa e com as devidas assinaturas o **Formulário Unificado**;

6.2. O Coordenador de Curso deverá encaminhar à Coordenação de Monitoria, **até o dia 18/06/2025, para o semestre 2025-2**, segundo cronograma descrito no **item 8** deste edital, e a documentação descrita abaixo por e-mail para monitoria@unifimes.edu.br em via única.

I. **Planilha dos Monitores Selecionados**;

II. **Formulário Unificado.**

6.3. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no mês posterior ao envio dos formulários preenchidos de maneira correta e completa a Monitoria pelo e-mail monitoria@unifimes.edu.br. Formulários incompletos e ilegíveis poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa.

6.4. Nos meses subsequentes à aprovação, os orientadores deverão encaminhar mensalmente por e-mail para monitoria@unifimes.edu.br o **Formulário de Frequência Mensal** preenchido; caso não ocorra, o desconto poderá não ser realizado.

6.5. O monitor deverá obrigatoriamente comparecer às reuniões e atividades, sempre que convocado pelo Núcleo de Assuntos Estudantis e da Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais. O monitor que não participar das reuniões, ou não apresentar, com antecedência, justificativa plausível assinada pelo professor/orientador ficará sujeito ao Art. 31 da Portaria de Monitoria (Nº 01 de 21 de outubro de 2015).

Parágrafo Único – Fica o monitor obrigado a comparecer em todas os eventos que a UNIFIMES promover ou participar.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria e entregar a ficha de **Avaliação Final do Monitor; será concedido o Certificado de Monitoria**, contendo o período e a carga horária.

7.2. Ao orientador que entregar a **Avaliação Bimestral do Monitor;** e demais documentos, concluindo a orientação será concedido o Certificado de Orientação em Monitoria.

7.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os três tipos de monitoria – voluntária, remunerada e contrapartida.

7.4. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de outubro de 2015).

8. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2025¹

| CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025 | |
|--|--|
| 15 de novembro de 2025 | Publicação do Edital de Abertura – MONITORIA 2025 |
| SEMESTRE - 2025-2 | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE |
| A partir do dia 16/05/2025 | <ol style="list-style-type: none">1. Organização e divulgação das vagas2. Período de inscrições;3. Divulgação da relação de inscritos por vaga4. Realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver); <p>As datas e horários das etapas acima serão definidos pelas Coordenações de Curso e Professores/Orientadores (item 3.1)</p> |
| 31/05/2025 | Coordenação de Curso Divulgar Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Monitoria (item 5.1) |
| 04/06/2025 | Interposição de Recursos |
| 18/06/2025 | Entrega do Resultado final pelas Coordenações de Curso à Coordenação de Monitoria (item 6.2) |
| 04/08/2025 | Início das atividades de Monitoria |

9. DAS RENOVAÇÕES DE BOLSAS

9.1. Os candidatos selecionados para o **semestre letivo 2025-1**, podem ter prorrogada a bolsa por mais um semestre, **2025-2**, caso o monitor e orientador em consonância com a Coordenação de Curso, concordem com a necessidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Assuntos Estudantis em comum acordo com o responsável pela Coordenação do Curso e Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais da UNIFIMES.

¹ Todas as datas estão em conformidade com o Calendário Acadêmico 2024/25

Quadro 01: Curso, Disponibilização de vagas de monitoria, Número de vagas de monitoria remunerada de 40 (quarenta) horas mensais.

| CURSO | Disponibilização de vagas de monitoria | Número de vagas de monitoria remunerada |
|------------------------|---|--|
| Agronomia | Disponibilizado pela Coordenação do Curso | 3 |
| Administração | | 2 |
| Ciências Contábeis | | 2 |
| Direito | | 3 |
| Educação Física | | 2 |
| Engenharia Civil | | 3 |
| Medicina Veterinária | | 3 |
| Medicina | | 3 |
| Medicina Trindade | | 3 |
| Psicologia | | 2 |
| Pedagogia | | 2 |
| Sistemas de Informação | | 2 |

Quadro 02 - Percentual de desconto em mensalidades referente a horas de monitoria remunerada:

| Horas de Monitoria | Percentual de desconto na mensalidade do curso de acordo com as horas trabalhadas |
|-------------------------------------|--|
| 08 horas mensais (mínima permitida) | 7% = 2h por semana |
| 16 horas mensais | 14% = 4h por semana |
| 24 horas mensais | 21% = 6h por semana |
| 32 horas mensais | 28% = 8h por semana |
| 40 horas mensais | 35% = 10h por semana |

**Os alunos interessados devem procurar a Coordenação do Curso para informações a respeito de critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.*



Programa de Monitoria

Prof.^a – Ariana Bertola Carnevale
Núcleo de Assuntos Estudantis